



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 484, de 06 de dezembro de 1996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DA LEI N° 456
DE 02.08.96.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O artigo 1° da Lei n° 456, de 02/08/96, passa a ter a seguinte redação: Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Cartório Eleitoral, para pagamento de funcionários, retroagindo a 1° de junho de 1996, até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de dezembro de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL